Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLQQ R3R73 6W3Z8 F3XCK

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
22ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 3352-6636 - E-mail: cahu@tjpr.jus.br

Autos nº. 0013703-23.2013.8.16.0001

Processo: 0013703-23.2013.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Locação de Imóvel
Valor da Causa: R$3.757,27
Exequente(s): • VILMAR DE SOUZA MOURA (CPF/CNPJ: 064.719.199-72)
Rua Ildefonso Stockler de França, 542 - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.020-040
Executado(s): • OSNI CARLOS DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 372.788.609-97)
Rua Brasílio Ribas, 78 F SOBRADO - Novo Mundo - CURITIBA/PR - CEP: 81.030-440

TERMO DE PENHORA

Aos 21/8/2023, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, presente o (a) MM. Juiz(a) de Direito Substituto Dr Daniel Alves Belingieri, comigo empregada juramentada, no final mencionada e, em cumprimento ao despacho ev 305, proferido nos autos acima mencionados, fica penhorado o bem, penhora sobre 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel de matrícula nº 14.218, do Registro de Imóveis de Guaratuba/PR, para garantia do débito valor de R$ 29.949,71 em 03/05/2023 . Nada mais. Do que para constar lavrei o presente auto. Eu, (a.) Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo e dou fé.

Daniel Alves Belingieri
Juiz de Direito Substituto
assinado digitalmente